



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.956, DE 08 DE MAIO DE 2012**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

**06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**002-DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTUTURA**

06.002.15 – Urbanismo

06.002.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

06.002.15.451.0023– SISTEMA VIÁRIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS

06.002.15.451.0023.1206 – Urbanização a Margem do Córrego Boiadeiro

|            |                     |            |
|------------|---------------------|------------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | 400.000,00 |
|------------|---------------------|------------|

**Art. 3º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo único.** Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de maio de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – I**

**PLANO PLURIANUAL**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA                                                                                   |                   |          |                                |                                                    |       |                          |                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|--------------------------------|----------------------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------|------------|
| 01. Denominação<br><b>0023 – SISTEMA VIÁRIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>                                         |                   |          |                                |                                                    |       |                          |                    |            |
| 02.Objetivo<br>Melhorar as condições de viárias e de logradouros públicos no município                         |                   |          |                                |                                                    |       |                          |                    |            |
| 03.Público Alvo<br>População geral do município                                                                |                   |          |                                |                                                    |       |                          |                    |            |
| 04.Unidade Responsável<br>Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos                                     |                   |          |                                |                                                    |       |                          |                    |            |
| 5. Horizonte Temporal<br>( ) Contínuo                      (X) Temporário Início (05/2012) / Término (12/2012) |                   |          |                                |                                                    |       |                          |                    |            |
| 07. Quantidade de Ações<br><br><b>01</b>                                                                       |                   |          |                                | 08. Valor do Programa<br><br><b>R\$ 400.000,00</b> |       |                          |                    |            |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES                                                                                         |                   |          |                                |                                                    |       |                          |                    |            |
| Descrição da Ação                                                                                              |                   | Tip<br>o | Produto<br>(Bem ou<br>Serviço) | Unidade<br>Medida                                  | Ano   | Met<br>as<br>Físi<br>cas | Valores<br>(R\$ 1) |            |
| Urbanização a Margem do<br>Córrego Boiadeiro                                                                   |                   | P        | Obra<br>Construída             | Um                                                 | 2012  | 1                        | 400.000,00         |            |
| Função:<br>15                                                                                                  | Subfunção:<br>451 |          |                                |                                                    | TOTAL |                          | 400.000,00         |            |
| PPA                                                                                                            |                   |          |                                |                                                    |       |                          | TOTAL              | 400.000,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

| <u>FUNÇÃO</u> | <u>SUB FUNÇÃO</u>          | <u>PROGRAMA</u>                            | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE<br>/OPERAÇÕES ESPECIAIS         | INDICADORES<br>FÍSICO/FINANCEIRO                                      |                   |                                                             |
|---------------|----------------------------|--------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|
|               |                            |                                            |      |                                                   | META                                                                  | VALOR R\$         | CRITÉRIO DE<br>AVALIAÇÃO                                    |
| 15-Urbanismo  | 451-Infra-Estrutura Urbana | 0023-Sistema Viário e Logradouros Públicos | P    | 1.206-Urbanização as margens do Córrego Boiadeiro | Urbanizar as margens do córrego Boiadeiro na zona urbana do município | <b>400.000,00</b> | Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta |

Alto Araguaia, 08 de maio de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal